

## MANUAIS ESCOLARES

Tendo em vista proceder à operacionalização do sistema de empréstimo informa-se os Encarregados de Educação que o prazo de devolução dos mesmos decorre de acordo com o calendário anexo.

1.O aluno mantém o direito a conservar na sua posse os manuais escolares do ciclo ou disciplinas no ensino secundário, até à respetiva conclusão, sempre que fique retido no ensino básico ou não tenha aprovação nas disciplinas do ensino secundário.

2.Caso o aluno não transite e necessite dos manuais por mais um ano letivo deve renovar o seu pedido (documento a solicitar na Portaria).

3.Os encarregados de educação que não procedam em conformidade, ou devolvam os manuais que indiquem uso indevido por parte do seu educando, ficam sujeitos às seguintes penalidades:

4.No caso de não devolução dos manuais escolares em bom estado por parte do aluno, a penalidade prevista pode consistir na devolução ao estabelecimento de ensino do valor integral do manual. Caso o valor não seja restituído, o aluno fica impedido de receber manual gratuito do ano seguinte.

5.Devem ser observadas as seguintes regras:

5.1. Todos os manuais têm que ser entregues para que sejam emitidos novos vales;

5.2. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, podem optar por não devolver o(s) manuais, devendo, nesse caso, pagar o valor de capa dos livros não devolvidos;

5.3. A devolução de manuais em mau estado implica o pagamento do valor de capa do manual, na Papelaria da Escola Sede, de acordo com a calendarização:

Dia(s)	Horário	Anos
8 a 10 de julho	*10:00h/12:00h	Ensino Básico (5º ao 9º anos)
13 e 14 de julho		10º ao 12º ano do ensino regular
15 e 16 de julho	*13:00h/15:30h	Ensino Profissional

5.4.No caso dos alunos que completaram o 12º ano, a falta de restituição dos respetivos manuais nas devidas condições implica a não emissão de certificados de habilitação ou diplomas de conclusão de ciclo, até que se verifique a restituição dos referidos manuais em bom estado de conservação ou à respetiva compensação pecuniária.

5.5.No caso dos alunos que optem pela transferência, a falta de restituição dos respetivos manuais nas devidas condições implica a não emissão de certificados de habilitação ou diplomas de conclusão de ciclo, até que se verifique a restituição dos referidos manuais em bom estado de conservação ou à respetiva compensação pecuniária.

**Devem cumprir os prazos definidos para que o processo seja concluído com sucesso e não coloque em causa a atribuição de manuais escolares aos vossos educandos no ano letivo 2020/2021.**

Esta informação não dispensa a consulta da legislação em vigor.

Rio de Mouro, 18 de Junho de 2020

O Diretor